



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 16.696/2019

Ref.: Processo nº **849.768**

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0479/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **849.768**.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilma. Sra.

Tanea Maria Poubel Portes

Dirigente do Plano Único de Previdência e Assistência Social – UNIPREV, no Município de Divino, MG, na época

Rua Porfírio dos Santos, 32 - Centro

DIVINO - MG

CEP: 36820-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0479/2019

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **849.768** – Prestação de Contas, relativo à Plano Único de Previdência e Assistência Social, exercício de 2010, constatamos que a Sra. **Tanea Maria Poubel Portes**, CPF: 285.014.206-97, Dirigente, na época, com endereço na Rua Porfírio dos Santos, 32, Centro, Divino, MG, CEP: 36.820-000, quitou em 13/08/2019 o valor de **R\$ 2.000,20** (dois mil reais e vinte centavos) referente a multa aplicada em decisão da Segunda Câmara, realizada em 11/04/2019 nos termos do acórdão de fls. 137/139, publicado no "DOC" de 02/05/2019, conforme documento às fls. 153. É o que consta dos referidos autos. Eu Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 25 de setembro de 2019. E eu, Andréa Leão Pinto, TC 1643-5, Coordenadora de Débito e Multa, em exercício, a subscrevo. x